

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA**Aviso n.º 9083/2023**

Sumário: Abertura de concurso para candidatura ao mestrado em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica.

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março na sua redação final, na Lei n.º 38/2020, de 18 de agosto, com as alterações produzidas pela Lei n.º 35/2021, de 8 de junho e do Despacho n.º 9369/2021, de 23 de setembro, alterado pela Declaração de Retificação n.º 700/2021, de 14 de outubro, torna-se pública a abertura de concurso para candidatura ao Mestrado em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, com início no ano letivo 2023-2024 de acordo com as seguintes vagas, condições, procedimentos, bem como dos prazos constantes do Anexo I.

1 — Vagas

Foram definidas pelo órgão legal e estatutariamente competente 20 vagas.

2 — Condições de Acesso

2.1 — Ao Mestrado em Enfermagem em Saúde Infantil e Pediátrica podem concorrer os/as candidatos/as que satisfaçam as seguintes condições:

2.1.1 — Ser titular de uma Licenciatura em Enfermagem com pelo menos 240 ECTS, ou equivalente legal, obtido em instituição de ensino superior portuguesa, devidamente reconhecido; ou

2.1.2 — Ser titular de uma Licenciatura em Enfermagem com pelo menos 240 ECTS, conferida na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a esse processo, devidamente reconhecido (nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto); ou

2.1.3 — Estar abrangido pelo previsto no artigo 6.º da Lei n.º 38/2020, de 18 de agosto, na sua redação final.

2.2 — Os/as candidatos/as que pretendam também vir a solicitar a atribuição do título profissional de Enfermeiro/a Especialista na Ordem dos Enfermeiros, na área constante neste edital, devem ainda satisfazer os requisitos previstos na circular normativa da Ordem dos Enfermeiros n.º CN-CD/2018/2, de 18 de outubro de 2018:

2.2.1 — Ser detentor/a do título profissional de Enfermeiro/a;

2.2.2 — Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como Enfermeiro/a (contados a partir da data de atribuição do título profissional de enfermeiro/a);

2.2.3 — Obter aprovação à Unidade Curricular de Estágio com Relatório.

3 — Constituição do processo de candidatura

3.1 — A candidatura é realizada online através de formulário eletrónico, de acordo com as instruções a divulgar na página da ESEL (www.esel.pt), no prazo constante do Anexo I, e instruída com os documentos previstos no ponto em 3.4 e 3.5, submetidos em formato pdf.

3.2 — A candidatura está sujeita a emolumentos, nos termos do ponto 1.2.2 da tabela de emolumentos em vigor nesta Escola, por área de especialização.

3.3 — A candidatura é apenas válida para o ano letivo 2023-2024.

3.4 — Para realização da candidatura devem ser submetidos os seguintes documentos:

3.4.1 — Digitalização consentida do documento de identificação (Cartão de Cidadão ou Autorização de Residência) e N.º de Identificação Fiscal;

3.4.2 — Certidão comprovativa da titularidade do grau de Licenciado/a em Enfermagem, indicando a respetiva classificação final, ou do seu equivalente legal, ficando os/as ex-estudantes da ESEL ou das ex-escolas que lhe deram origem dispensados/as da sua apresentação;

3.4.3 — Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro/a, discriminando a categoria profissional e o tempo de exercício na mesma (emitida em língua portuguesa ou inglesa, exclusivamente), assim como tempo de serviço na área de especialização a que se candidata.

3.5 — Os/As candidatos/as que pretendam vir a solicitar a atribuição do título profissional de Enfermeiro/a Especialista à Ordem dos Enfermeiros, na área constante neste edital, devem ainda submeter Declaração comprovativa da inscrição na Ordem dos Enfermeiros válida;

4 — Procedimentos e Prazos

Os prazos a considerar são os que constam do Anexo I do presente Edital.

5 — Seriação e Seleção

5.1 — A seriação e seleção dos/as candidatos/as será realizada por um júri nomeado pelo Presidente da ESEL, sob proposta do Conselho Técnico-Científico através do critério de tempo de experiência profissional apresentado no processo de candidatura.

5.2 — Se após a aplicação do critério enunciado se verificar uma situação de empate aplicar-se-ão sucessivamente os seguintes critérios:

- 1.º Tempo de experiência na área de especialização a que se candidata;
- 2.º Ter concluído o curso de licenciatura na ESEL ou nas Ex-escolas que lhe deram origem;
- 3.º Ter maior classificação final no curso de licenciatura em enfermagem;
- 4.º Ter maior idade.

5.3 — Das vagas colocadas a concurso, 50 % serão afetadas prioritariamente a enfermeiros/as provenientes de instituições de saúde que tenham Protocolos de Formação com a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa (Anexo II), no máximo de uma (1) vaga por instituição, sendo os/as candidatos/as ordenados/as por ordem decrescente de classificação.

6 — Reclamações

6.1 — Do resultado da seleção divulgado em lista provisória, poderão os/as candidatos/as apresentar reclamação devidamente fundamentada, via correio eletrónico: academica@esel.pt, nos prazos fixados no Anexo I.

6.2 — Serão liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas ou as que forem apresentadas fora de prazo.

6.3 — Quando, na sequência da aceitação de uma reclamação, um/a candidato/a venha a ficar situado/a na lista ordenada em posição de colocado/a, tem direito a colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional.

6.4 — A publicação da lista definitiva dos/as candidatos/as admitidos/as ocorre no prazo constante do Anexo I.

7 — Formalização da Matrícula e Inscrição

7.1 — Os/As candidatos/as admitidos/as deverão proceder à matrícula e inscrição no período previsto para o efeito no Anexo I.

7.2 — A formalização da matrícula obriga à autenticação dos documentos previamente submetidos, mediante prova dos documentos originais e pagamento dos respetivos emolumentos de acordo com a tabela em vigor.

7.3 — Caso algum candidato/a admitido/a desista expressamente da matrícula e inscrição, ou não compareça a realizar as mesmas, o Núcleo de Gestão Académica, no dia útil imediato ao do fim do prazo das matrículas e inscrições, convocará para a matrícula e inscrição o/a candidato/a seguinte na lista ordenada, até esgotar as vagas ou os candidatos/as, através de correio eletrónico.

7.4 — Os/As candidatos/as convocados/as terão um prazo improrrogável de três (3) dias úteis, após a receção da notificação por correio eletrónico para procederem à sua matrícula e inscrição.

8 — Propinas e emolumentos

8.1 — Pela frequência do Mestrado em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica é devida a propina de 3.750 Euros aprovada anualmente pelo Conselho Geral (que poderá ser dividida em 15 prestações mensais de 250 Euros).

8.2 — No ato da matrícula e inscrição há lugar ao pagamento dos seguintes valores:

8.2.1 — Taxa de matrícula — previsto no ponto 2.3 da tabela de emolumentos da ESEL;

8.2.2 — Seguro escolar — 12 Euros;

8.2.3. — 1.ª prestação de propina de acordo com o Aviso n.º 07/DSGAF/2023;

8.3 — A propina pode ter descontos nos termos e condições previstas nos regulamentos em vigor e disponíveis em www.esel.pt.



9 — Horário de funcionamento

O curso tem início a 29 de setembro de 2023 e a componente teórica funcionará com uma carga horária mínima de 18 horas e máxima de 25 horas semanais, em horário a definir oportunamente. Nas unidades curriculares de tipologia Estágio, a carga horária mínima será de 25 horas semanais.

Os Estágios serão realizados preferencialmente nos distritos de Lisboa e Setúbal.

27 de abril de 2023. — A Vice-Presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, *Maria Teresa Sarreira Leal*.

ANEXO I

Informa-se que os prazos de candidatura, afixação dos resultados da seriação, seleção, reclamações, matrícula e inscrição, relativamente ao Mestrado em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, a iniciar na ESEL no ano letivo 2023-2024, são os que constam do quadro seguinte:

Procedimentos	Prazos	
	Início	Final
Afixação do edital de candidatura	27/04/2023	
Candidatura exclusivamente online	02/05/2023	19/06/2023
Afixação dos resultados da seriação e seleção — lista provisória.	29/06/2023	
Apresentação de reclamações.	03/07/2023	14/07/2023
Publicação da lista definitiva dos candidatos admitidos.	20/07/2023	
Matrícula e inscrição online	12/09/2023	13/09/2023
Confirmação da matrícula — entrega da documentação "cópia conforme original"	13/09/2023	15/09/2023
Início do curso	29/09/2023	

ANEXO II

Entidades com as quais a Escola Superior de Enfermagem de Lisboa tem protocolos de Formação

Entidades Hospitalares

Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE
 Centro Hospitalar de Lisboa Norte, EPE
 Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, EPE
 Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE
 Centro Hospitalar do Oeste
 Centro Hospitalar de Setúbal, EPE
 Centro Hospitalar do Algarve, EPE
 Unidades de Saúde Privadas da José de Mello Saúde — CUF
 Hospital da Cruz Vermelha Portuguesa
 Hospital SAMS
 Hospital Prof. Doutor Fernando Fonseca, EPE
 Hospital Garcia de Orta, EPE
 Hospital do Mar
 Hospital Vila Franca de Xira
 Hospital da Ordem Terceira Chiado
 Instituto Português de Oncologia de Lisboa, Francisco Gentil, EPE
 Fundação António Silva Leal — IPSS
 Hospital das Forças Armadas
 Instituto Nacional de Emergência Médica — INEM
 Instituto da Segurança Social, IP — Centro Distrital de Lisboa — Lar de Odivelas



Instituto de Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus — Casa de Saúde da Idanha
Instituto S. João de Deus — Residência S. João de Ávila
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

Entidades de Saúde mental e psiquiátrica

Casa de Saúde do Telhal
Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa
Instituto de Irmãs Hospitaleiras do Sagrado Coração de Jesus

Agrupamentos de Centros de Saúde

ARSLVT — Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.
Agrupamento de Centros de Saúde Alentejo Litoral

Administração Regional de Saúde do Algarve associações/outras Entidades

Associação Portuguesa de Familiares e Amigos de Doentes de Alzheimer
Associação Protetora de Diabéticos de Portugal
Centro de Paralisia Cerebral de Lisboa
Instituto de Ação Social das Forças Armadas — (IASFA)
Santa Casa da Misericórdia de Torres Vedras

316415341